DECRETO Nº 137/93 Várzea Grande, 30 de Agosto de 1993.

Nereu Botelho de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Organica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituida a Estrutura Orçamentária para a elaboração do orçamento do exercício financeiro de 1994, com as seguintes unidades orçamentárias

- Câmara Municipal
  Câmara Municipal

- Gabinete do Prefeito
- Gabinete do Prefeito

- Procuradoria Municipal
- Procuradoria

- Secretaria de Administração
- Gabinete do Secretário
- Coord. Recursos Humanos
- Coord. Administrativa

- Secretaria Ind. Com. Agric. e Meio Ambiente
- Gabinete do Secretário
- Coord. Geral

- Secretaria de Planejamento
- Gabinete do Secretário
- Coord. Geral

- Secretaria de Educação e Cultura
- Gabinete do Secretário
- Coord. Geral

- Secretaria de Saúde
- Gabinete do Secretário
- Coord. Geral
- Unidade de Assist. Médica Municipal
- Fundo Municipal de Saúde

- Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
- Gabinete do Secretário
- Coord. Geral
- Fundo Municipal Bem Estar Social

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

- Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
- Gabinete do Secretário
- Coorde. Geral

- Secretaria de Promoção Social
- Gabinete do Secretário
- Coord. Geral
- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO da criança e do Adolescente
- Secretaria de Serviços Públicos e Transportes
- Gabinete do Secretário
- Coord. Geral

- Secretaria da Fazenda
- Gabinete do Secretário
- Coord. Geral

- Reserva de Contigencia
- Reserva de Contigencia

Art. 2º - A estrutrura orçamentária e que trata o artigo anterior será revista anualmente para adequação s exigências da administração pública municipal.

Art. 3º - As unidades dministrativas disporão de recursos orçamentários para sua manutenção entro da estrutura orçamentária proposta.

Art. 4º - Este Decreto entrará em igor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Agosto de 1993

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITURA MUNICIPAL